

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB**  
**SEÇÃO DO PARÁ**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 95684**  
**CONSELHO SECCIONAL DA OAB/PA**

**ACÓRDÃO: Nº 18/10 P.A. 026/10** Rpte: D. F. B (OAB/PA 920-D 21). Rqdos: Membros da Diretoria Executiva do BASA- Banco da Amazônia. **EMENTA:** Nota de Desagravo Público. Conforme precedente do STF, inexistente sigilo em face do advogado da parte interessada, mesmo se tratando de procedimento inquisitório ou sigiloso, configurando a restrição de acesso a verdadeiro cerceamento do direito de defesa da parte ( STF HC nº 82.354-8- Relator Ministro Sepúlveda Pertence, DJ de 24/09/2004). Devida, neste caso, a concessão de Desagravo Público, bem como a representação ao MP para apuração de crime de responsabilidade. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros da OAB/PA, por unanimidade de votos, decidem pela concessão do desagravo público em favor do Requerente; pela representação ao Ministério Público para apuração de eventual crime de abuso de autoridade e pela representação ao Ministério da Fazenda, com cópia ao Comitê de Ética Pública, dando ciência de todos os fatos aqui apurados, nos termos do voto do relator. Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", em 06/04/2010. Jarbas Vasconcelos- Presidente da OAB/PA. Aldenor de Souza Bohadana Filho - Conselheiro Relator da OAB/PA. **ACÓRDÃO: Nº 19/10 P.A. 011/08** Rpte: W. P. C. F (OAB/PA 11.495). Rqda: Exma. Dra. Carmem Oliveira de Castro Carvalho- Juíza da 7ª Vara do Juizado Especial. **EMENTA:** Desagravo Público. Art. 18 do Regulamento Geral da Advocacia- Dignidade Profissional maculada no exercício da profissão. Ofensa configurada. Desagravo concedido e encaminhamento do PAD ao Conselho Nacional de Justiça. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros da OAB/PA, por maioria de votos, decidem pela concessão do desagravo público em favor do advogado ofendido; bem como seja encaminhado o PAD nº 011/2008 ao Conselho Nacional de Justiça para as providências cabíveis, nos termos do voto divergente. Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", em 15/12/2010. Angela Serra Sales- Presidente da OAB/PA. Valena Jacob Chaves Mesquita - Conselheira da OAB/PA. **ACÓRDÃO: Nº 20/10 P.A. 040/10** Rpte: M. C. L dos S (OAB/PA: 4288 ). Rqdos: Exmo. Sr. Dr. Bruno Beckembauer Sanches Damasceno- Promotor de Justiça da Comarca de Bujará e Exmo. Sr. Dr. Carlos Magno Gomes de Oliveira- Juiz de Direito da Comarca de Bujará. **EMENTA:** Desagravo Público. Ação Civil Pública ajuizada pelo Promotor requerido, sob a inexistência de procedimento licitatório para a contratação de advogado para prestação de serviços de natureza jurídica. Liminar deferida pelo Juízo requerido, acatando os pedidos formulados pela Promotoria, ensejando a quebra do sigilo bancário do requerente, rescisão do contrato administrativo, com a consequente suspensão de pagamento. Ação Civil Pública desprovida de motivação jurídica, visto que no entendimento do Supremo Tribunal Federal que tem por função o controle da constitucionalidade das leis, a contratação de Advogado, sem procedimento licitatório, não fere a Constituição Federal, bem como a legislação regulamentadora da matéria, notadamente a Lei nº 8.666/93, por está caracterizada notória especialização dos profissionais contratados. Verifica-se portanto, que os atos dos requeridos, restaram apenas e tão somente violadores das prerrogativas do Advogado requerente, que teve contra si deferida a quebra do sigilo bancário e fiscal, bem como violenta exposição na mídia local, notadamente nos dois maiores veículos de comunicação do Estado, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros da OAB/PA, por unanimidade de votos, decidem pela concessão do desagravo público em favor do advogado ofendido; bem como ao conjunto da Advocacia Paraense, adotando contra os requeridos as medidas previstas no esattuto da Ordem dos Advogados do Brasil e, em especial adotar as medidas correccionais no Ministério Público e Poder Judiciário, promovendo Nota de Desagravo, encaminhando a presente representação ao Conselho Nacional do Ministério Público e ao Conselho Nacional de Justiça, para adoção das medidas cabíveis nos termos do voto do relator. Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", em 06/04/2010.

**Jarbas Vasconcelos**

Presidente da OAB/PA.

**Robério Abdon D' Oliveira**

Conselheiro Relator da OAB/PA.

**J. PAIXÃO S. CAMPOS -**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 95320**

**J. PAIXÃO S. CAMPOS - SERMEG**, torna público que recebeu da SEMA a renovação da LO válida até 17/11/2013, para Reciclagem de Metal, com sede na Rod. PA 151 em Barcarena/PA.

**J. PAIXÃO S. CAMPOS - SERMEG** torna público que recebeu da SEMA, a LO válida até 04/03/2014 para transporte de substancias e produtos perigosos, com sede na Rod. PA 151 em Barcarena/PA.

Sabino de Oliveira Com. e Nav. S/A - SANAVE. Av. Pedro Álvares Cabral, 1323 - Telégrafo - CEP: 66.050-400 - CNPJ: 04.872.156/0001-13 -Insc. Estadual: 15.107.733-9 - Relatório da Diretoria e Conselho de Adm.- A Diretoria e o Conselho de Adm., atendendo as disposições legais e estatutárias, tem o prazer de submeter apreciação de VVSSa. o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e DFC do Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2009. Conselho de Adm., Cypriano Sabino de Oliveira, Presidente, Cleonice de Oliveira Rodrigues - Membro. Diretoria: Cypriano Sabino de Oliveira, Presidente; Antônio Kowalewski, José de Sena Rodrigues.

Balanço Patrimonial Comparativo em 31 de Dezembro				
ATIVO	2009	2008	Passivo e Pat. Líquido	
CIRCULANTE	8.675.622,85	7.199.628,60	CIRCULANTE	8.424.755,66
Disponibilidades	45.415,07	52.699,92	Fornecedores	2.059.253,94
Duplicatas a Receber	8.917.291,67	7.422.722,24	Obrig. Soc. e Trabalhistas	354.057,99
Duplicatas Descontadas	(1.009.199,74)	(988.219,23)	Instituições Financeiras	2.291.155,74
Créditos Tributários	46.960,68	4.122,05	Obrigações Tributárias	3.223.251,24
Adiant. a Fornecedores	126.391,82	112.933,18	Outras Contas a Pagar	497.036,75
Despesas Antecipadas	-	164.215,31	NÃO CIRCULANTE	43.761.139,09
Outros Créditos	429.830,40	404.781,41	Instituições Financeiras	782.805,66
Almoxarifado	118.932,95	26.373,72	Parc. de Tributos	23.252.216,62
NÃO CIRCULANTE	67.546.916,63	64.277.983,02	Debêntures	19.726.116,81
Realizável a Longo Prazo	22.475.337,38	19.087.405,09	Patrimônio Líquido	24.036.644,73
Créd. c/ Pessoas Ligadas	22.165.250,20	18.763.793,40	Capital Social	41.119.743,24
Outros Créditos	310.087,18	323.611,69	Reserva de Capital	647.466,62
Investimentos	26.688,95	26.688,95	Reserva de Reavaliação	14.910.244,89
Imobilizado	43.098.769,08	42.569.060,68	Resultado Acumulado	(32.640.810,02)
Diferido	1.946.121,22	2.594.828,30	Total do Passivo e PL	76.222.539,48
<b>Total do Ativo</b>	<b>76.222.539,48</b>	<b>71.477.611,62</b>		

Demonstração do Resultado Comparativo em 31 de Dezembro			DFC - Demonstração do Fluxo de Caixa		
Discriminação	Exercícios		Discriminação	2009	2008
	2009	2008			
Receita Operacional Bruta	22.586.518,91	22.159.883,98	Das Atividades Operacionais		
(-) Deduções	2.219.433,05	2.805.682,01	Prejuízo Líquido do Exercício	(549.820,71)	(767.399,22)
Receita Operacional Líquida	20.367.085,86	19.354.201,97	Amortização	648.707,08	1.155.074,80
(-) Custo Operacional	15.260.571,40	14.069.105,14	Varição nos Ativos Operacionais		
Lucro Operacional Bruto	5.106.514,46	5.285.096,83	Contas a Receber de Clientes	(1.494.569,43)	163.225,02
(-) Despesas Operacionais	6.002.542,00	6.067.969,60	Estoques de Consumo	(92.559,23)	(26.373,72)
Administração Geral	3.477.792,02	2.975.843,83	Outros Ativos Operacionais	(3.305.063,24)	(2.037.915,17)
Financeiras (Líquidas)	2.397.779,07	2.843.076,57	Fornecedores e Contas a Pagar	770.437,11	(807.253,90)
Tributárias	126.970,91	249.049,20	Impostos e Contribuições	2.585.338,42	2.723.272,23
Outras Receitas Operac.	346.206,83	15.473,55	Atividades de Investimento		
Resultado Líq. do Exercício	(549.820,71)	(767.399,22)	Aquisições para o Imobilizado	(529.708,40)	(838.441,04)
			Atividades de Financiamento		
			Instituições Financeiras	82.256,05	(1.479.366,10)
			Debêntures - Encargos	1.877.697,50	1.723.652,19
			Varição de Caixa e Equivalentes de Caixa		
			No início do exercício	(52.699,92)	(244.224,83)
			No final do exercício	45.415,07	52.699,92

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido				EM REAIS	
Discriminação	Capital Social	Reservas		Prejuízos Acumulados	Totais
		Capital	Reavaliação		
Saldo em 31.12.2008	41.119.743,24	647.466,62	14.910.244,89	(32.090.989,31)	24.586.465,44
Resultado do Exercício	-	-	-	(549.820,71)	(549.820,71)
Saldo em 31.12.2009	41.119.743,24	647.466,62	14.910.244,89	(32.640.810,02)	24.036.644,73

Notas Explicativas - As Demonstrações Financeiras estão elaboradas com observância da Lei 6.404/76, 11.638/2007, 11.941/2009 e o Decreto- Lei 1.597 de 1977 e demais disposições pertinentes. O Imobilizado está contabilizado pelo custo histórico menos depreciação. No Diferido encontram-se alocados gastos de reestruturação da empresa e encargos financeiros do ano de 2003 ref. a atualização das Debêntures, e financiamentos BNDES. Os empréstimos e financiamentos foram contraídos junto ao Banco Itaú, Daycoval e BNDES. Com base na Lei 11.941/2009 a empresa requereu junto ao PGFN e RFB a desistência de parcelamentos anteriores e ao mesmo tempo requereu a adesão de novos parcelamentos de débitos já parcelados e não parcelados de débitos tributários e previdenciários. Com relação às Debêntures inconversíveis emitidas a favor do FINAM, por força da MP 2058/2000 de 24/08/2000, atual 2199/2001-14, permite a empresa o resgate das mesmas com emissão de Debêntures Conversíveis e estas em Ações Preferenciais Classe Especial a favor do FINAM. Para tanto, em 09/12/2009 a Empresa protocolizou no Ministério da Integração Nacional - Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos-DGFI, pleito sob o nº 59204.013228/2009-6, requerendo a conversão. Por achar ser informação relevante e de interesse dos acionistas e do mercado, a empresa informa que em 24/03/2010, o Ministério da Integração Nacional, através do DGFI, emitiu o Ofício nº 405/2010/DGFI/SECEX/MI, comunicando que deferiu o pleito de resgate das Debêntures não Conversíveis, mediante a sistemática de conversão destas em Debêntures Conversíveis e posteriormente em Ações da Empresa por meio do Despacho nº 251/2010 de 23/03/2010, com base nos argumentos apresentados pela Coordenação Geral de Instrução de Processos (CGIP) exarados no Despacho nº 232/2010 de 19/03/2010. A Empresa informa ainda, que está iniciando junto ao BASA representante do FINAM, processo de conversão destas Debêntures, o que deverá estar concluído no mês de maio do presente ano, então os valores em Debêntures, expressados neste Demonstrativo Contábil como exigível, passarão a partir de maio/2010, para conta de Patrimônio Líquido, referindo positivamente nos índices de liquidez e rentabilidade da companhia. Nos contratos de mútuos realizados entre as interligadas foram apropriados juros de 1% a.m. O Capital subscrito e integralizado está dividido em 22.449.900 ações Ordinárias com valor nominal de R\$ 1,00 (Um) Real e 25.905.014 ações preferenciais sem valor nominal.

Composição do Capital Social				
Espécies e Classes	Autorizado		Subscrito/Integralizado	
	EM 2009	EM 2008	EM 2009	EM 2008
Ações Ordinárias	23.336.000,00	23.336.000,00	22.449.900,00	22.449.900,00
Ações Preferenciais	32.708.743,24	32.708.743,24	18.669.843,24	18.669.843,24
<b>Total</b>	<b>56.044.743,24</b>	<b>56.044.743,24</b>	<b>41.119.743,24</b>	<b>41.119.743,24</b>

Belém (PA), 31 de Dezembro de 2009. José Ramos Ferreira-Contador CRC/PA-4436. CPF:039238602-00. Cypriano Sabino de Oliveira-Diretor Presidente.CPF:000.850.572-15. Parecer dos Auditores Independentes: Aos Administradores da SABINO DE OLIVEIRA COM. E NAV. S/A-SANAVE. (1) Examinamos o Balanço Patrimonial da SABINO DE OLIVEIRA COM. E NAV. S/A-SANAVE, levantado em 31 de dezembro de 2009, e as respectivas Demonstrações do Resultado, Demonstrações dos Lucros ou Prejuízos Acumulados e do Fluxo de Caixa correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis. (2) Nosso exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: (a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle internos da companhia; (b) A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação do Balancete Analítico tomado em conjunto. (3) Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da SABINO DE OLIVEIRA COM. E NAV. S/A-SANAVE, em 31 de Dezembro de 2009, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, (4) As práticas adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008. As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 foram elaboradas de acordo com permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 - Adoção Inicial da lei nº 11.638/07 e da Lei 11.941/2009. Belém (PA), 12 de Abril de 2010. AUDICON-CRC/PA-002671/0-3-Tadeu Manuel Rodrigues de Araújo-Auditor Independente.